

Resolução do Plenário N.º 003/2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – JUCEES, POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO PLENÁRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESPALDADO PELO ARTIGO 25, VIII, DO DECRETO 1.800/1996, e

Considerando a obrigatoriedade de publicação em jornal prevista em diversas leis no que tange ao registro empresarial;

Considerando que é uma tendência a migração de jornal em papel para o meio digital;

Considerando que o Princípio da Publicidade está assegurado na publicação em jornal on line, em função das novas tendências da comunicação, buscando garantir, ainda, a efetividade da publicidade; e

Considerando manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo no processo SESA 80877702 através do parecer PGE/PCA nº 01375/2019,

RESOLVE

Art. 1º - As publicações ordenadas por lei dos atos de empresas, cooperativas e agentes auxiliares do comércio a serem registradas na JUCEES poderão ser feitas em jornais on-line, por meio de sítios eletrônicos veiculados sob a responsabilidade de empresas jornalísticas devidamente registradas na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – Jucees e cuja edição seja diária.

§ 1º As publicações de que trata o *caput* deste artigo deverão possibilitar o acesso gratuito ao público em geral e deverão ficar disponibilizadas para consulta num período mínimo de 60(sessenta) meses.

§ 2º O jornal on-line deverá estar hospedado em endereço de irrestrito acesso na internet e amplamente divulgado junto à população.

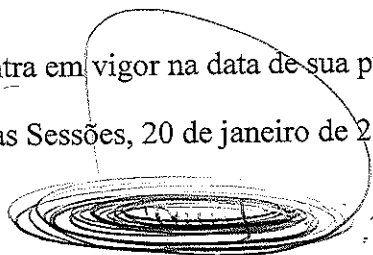
§ 3º A publicação dos atos a serem registrados na JUCEES por meio de jornal on-line previstos nesta resolução dará publicidade ao ato, tanto quanto a publicação em jornal impresso, para todos os fins legais.

Art. 2º A prova da publicidade de atos será feita por meio da indicação do endereço eletrônico do jornal e a data da publicação ou apresentando a cópia da publicação.

Parágrafo Único – A cópia apresentada deverá conter o nome da empresa jornalística e a data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2020.



CARLOS ROBERTO RAFAEL
Presidente da JUCEES.